



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 4882/2023)

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.013E0500003.02.0005

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI

Torna-se público, que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.083.237.0001-50, **UASG 926871**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/10/2023

Horário: 08h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: do tipo Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

6.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. no país;

7.25.2. prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade dos itens, com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação, podendo ser prorrogado pela Pregoeira desde que devidamente justificado pelo requerente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. O local de entrega das amostras e na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, 870, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, nos horário de segunda à quinta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h e na sexta-feira de 07h às 13h, observando-se os feriados e pontos facultativos.

8.5.3.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no subitem 8.5.3.2., identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

8.5.3.4. As amostras serão analisadas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança/ES, em até 03 (três) dias úteis após o último dia de entrega do recebimento das mesmas.

8.5.3.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.3.5.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

8.5.3.4.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

8.5.3.5. Após análise pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança, será emitido laudo das amostras.

8.5.3.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.5.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema BLL, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Cópia dos documentos dos sócios.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação.

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.10.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após a homologação do certame.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br, ou por petição protocolado junto ao Setor de Protocolo deste órgão, localizado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, www.boaesperanca.es.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Esperança/ES, CEP: 2984-000, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e às sextas-feiras, das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

24.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo).

24.12.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato (Modelo).

Boa Esperança/ES, 09 de outubro de 2023.

CHARLES FARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO Nº 8.385/2023



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Hêmily Santos Gasperazzo Gomes.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visa atender às necessidades da sede da secretaria, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar sendo estes indispensáveis ao bom desempenho dos objetivos propostos, melhorando a qualidade e agilizando os trabalhos prestados que são indispensáveis e ininterruptos.

4.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação do serviço será baseado nos orçamentos baseado na média dos orçamentos colhidos pela Gerência de Compras e Suprimentos junto ao mercado.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

6.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação.

6.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

6.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

6.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.9.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10. Qualificação Econômico-Financeira:

6.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

6.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

6.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

6.10.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

6.11. Regularidade Social, fatos impeditivos e superveniência.

6.11.1. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.11.2. Declaração de inidoneidade;

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1.1 A entrega dos gêneros alimentícios será de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e nas quantidades indicadas pela mesma.

7.2. As mercadorias deverão ser entregues no Almojarifado da PMBE, situado Rua Moisés Filgueira da Cunha, Centro, neste Município, no horário de segunda à quinta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h e na sexta-feira de 07h às 13h, observando-se os feriados e pontos facultativos, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.3. O transporte de todas as mercadorias, principalmente os perecíveis e congelados deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega

7.4. Os hortifrúti granjeiros deverão ser entregues nos Locais destinados na Ordem de Serviço, conforme o CRONOGRAMA DE ENTREGA expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. As frutas e verduras não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício, não devem estar amassadas, machucadas e com manchas, as mesmas deverão apresentar odor característico e agradável.

7.5. Os produtos alimentícios deverão apresentar aspecto e coloração homogênea, odor e sabor próprios, isentos de quaisquer detritos animais e/ou vegetais não característicos.

7.6. Os produtos deverão ser entregues conforme data de validade exigida no termo de referência bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

7.7. Os produtos serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações descritas neste Termo.

7.8. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posterior. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Termo de Referência.

7.10. Nenhum produto deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS E/OU PRODUTOS

8.1. Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) às normas da ANVISA, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.2. Será recusado qualquer produto/alimento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, com validade vencida ou muito próxima ao seu vencimento, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.3. Em hipótese alguma será aceito produto/alimento com alguma característica que venha a comprometer o seu consumo e utilização pela Administração.

8.4. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

8.5. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES (ou Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania) poderá solicitar testes produto/alimento junto aos seus produtores, para verificar a legitimidade do material.

8.6. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

8.8. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

9.1. Constatado que o produto recebido que não atender as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal do contrato expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do mesmo em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: retirada do material, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

9.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que devidamente justificado pelo requerente.

10.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados incluindo os demais licitantes.

10.3 O local de entrega das amostras e na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, 870, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no horário de segunda à quinta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h e na sexta-feira de 07h às 13h, observando-se os feriados e pontos facultativos.

10.3.1. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 10.3, identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

10.4 - As amostras serão analisadas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança/ES, em até 03 (três) dias úteis após o último dia de entrega do recebimento das mesmas.

10.4.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.4.1.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

10.4.1.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

10.5 – Após a análise pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança, será emitido laudo das amostras.

10.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.7 - Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8 - Não passando pelo controle de qualidade a licitante será desclassificada.

10.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, a proposta do licitante será recusada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.10 - SERÃO CONSIDERADOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Produtos com procedência duvidosa;
- c) Produtos sem registro no Ministério da Agricultura;
- d) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- e) Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- f) Produtos com embalagem danificada;

10.11 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.12 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.13 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os gêneros alimentícios, obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega, e substituir no prazo previsto, aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

11.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação de serviços, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução da Ata, que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

11.4. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

11.6. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.8. A licitante deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

11.8.1. No caso da Licitante ser isenta do Alvará de Vigilância Sanitária, deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para conferir a entrega dos objetos;

12.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

12.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

12.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania designará formalmente um servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega dos objetos.

13.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência/Edital.

14.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

14.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, todavia, o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- Notificar por escrito a empresa contratada, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua troca.
- Solicitar à empresa, a substituição de qualquer item fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

15.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicado à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, e terá sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16.2. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme orçamento vigente.

Projeto atividade: 020020.0824300853.089– Manutenção da Casa Lar

Elemento despesa: 33903000000 - MATERIAL CONSUMO

Fonte de recurso: 166100000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

FICHA: 039

Projeto atividade: 020020.0824400112.084 - Manutenção das ativ. a cargo do fundo municipal da Assistência Social

Elemento despesa: 33903000000 - MATERIAL CONSUMO

Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS E TRANSFRÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0053

Projeto atividade: 020020.0824400113.090 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Elemento despesa: 33903000000 - MATERIAL CONSUMO

Fonte de recurso: 166100000000 – TRANSFRÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 088

Projeto atividade: 020020.0824400972.208 –Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

Elemento despesa: 33903000000 - MATERIAL CONSUMO

Fonte de recurso: 166100000000 – TRANSFRÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0117

19. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

19.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	90	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - pacote de 1kg – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá	15,38	1.384,20



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
2	390	PCT	AÇUCAR CRISTAL – pacote de 5kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. Legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Unidade de fornecimento: pacotes com 05 kg prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	25,05	9.769,50
3	60	PCT	AMENDOIM - pacote de 500g – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	12,82	769,20
4	35	PCT	AMIDO DE MILHO - Pacote com 500g - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10,97	383,95
5	300	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE: pacote de 5kg - branco polido. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.	26,67	8.001,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6	18	UN	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500ml - O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.	44,17	795,06
7	45	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - embalagem de 250g. Ingredientes: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	16,33	734,85
8	104	PCT	BALAS SORTIDAS - pacotes de 600gramas, c/ sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	13,28	1.381,12
9	45	PCT	BATATA PALHA – Embalagem com 1kg cada - Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	42,28	1902,60



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10	160	PCT	<p>BISCOITO DE POLVILHO ASSADO – pacote de 200g - isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	12,52	2.003,20
11	80	CX	<p>BISCOITO DOCE- SABOR COCO – caixa de 2kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 2kg.</p>	30,90	2.472,00
12	95	CX	<p>BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - caixa de 2kg: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta.</p>	30,90	2.935,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		
13	80	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO – pacote de 500g - Milho para canjica. Classe: branco. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 5 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.	7,83	626,40
14	60	KG	CANJQUINHA DE MILHO – pacote de 1kg - Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 05 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC n 263, de 22/09/2005. Pacote de 01 kg. Unidade de fornecimento: quilograma.	4,81	288,60
15	70	PCT	CHOCOLATE GRANULADO: pacotes de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	14,30	1.001,00
16	140	PCT	COCO RALADO – pacote de 100g - úmido, sem açúcar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	6,78	949,20
17	22	KG	COLORAU - pacote de 500g - condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum.	16,90	371,80
18	150	UN	CREME DE LEITE - embalagem com 200g. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena,	6,01	901,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Validade de 05 meses a partir da data da entrega.		
19	65	UN	EXTRATO DE TOMATE-embalagem de 300g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	6,57	427,05
20	150	KG	FARINHA DE MANDIOCA – pacote de 1kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	6,80	1.020,00
21	550	PCT	FARINHA DE TRIGO – pacote de 1 kg - o produto deverá ter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	7,70	4.235,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22	250	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Tipo 1 – embalagem de 1kg - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,77	2.442,50
23	95	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO -embalagem de 125g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	11,48	1.090,60
24	95	UN	FERMENTO QUÍMICO - embalagem de 250g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico,	12,74	1.210,30



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.		
25	100	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES a partir do 6º mês - lata de 800g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Marca igual ou superior ao NAN Confort.	91,17	9.117,00
26	100	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - de 0 a 6 meses - lata de 800g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Marca igual ou superior ao NAN Confort.	91,17	9.117,00
27	100	PCT	FUBÁ DE MILHO PRÉ - COZIDO – pacote de 1kg – Acondicionamento: embalagem original. Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	6,76	676,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.		
28	100	UND	GELATINA Econômica Em Pó diversos sabores Caixa 20g. Sabores diversos.	3,71	371,00
29	70	PCT	GELEIA - Doce em tablete – 1kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	35,03	2.452,10
30	250	LT	IOGURTE – saco de 900ml - Iogurte Integral com Polpa de Morango/Pêssego. Ingredientes: Leite Orgânico Integral, Polpa de Fruta, Açúcar e Fermento Lático. Não contem Glúten. Validade de 02 meses a partir da data da entrega.	7,80	1.950,00
31	140	UN	LEITE CONDENSADO - embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	7,80	1.092,00
32	40	UN	LEITE DE COCO: embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	9,80	392,00
33	160	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote de 400g - Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem: sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade de 09 meses, quantidade do produto e número do registro.	19,37	3.099,20



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

34	114	LT	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE – 1L - (sem adição de açúcar, lactose e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deveser possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	9,76	1.112,64
35	290	CX	LEITE INTEGRAL – 1L - caixa com 12 un - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1L, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deveser possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	98,33	28.515,70
36	150	KG	MACARRÃO – pacote de 1kg - Tipo: espaguete. Composição: sêmola, com ovos. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.	9,27	1.390,50
37	100	KG	MACARRÃO PARAFUSO – pacote de 1kg - Tipo: parafuso. Composição: sêmola, com ovos. Acondicionamento: embalagem	9,27	927,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			plástica original. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.		
38	60	UND	MAIONESE - embalagem de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	15,82	949,20
39	120	UN	MANTEIGA COM SAL – embalagem de 500g - Sabor: com sal. Acondicionamento: pote plástico. Validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme portaria do ministério da agricultura n 372, de 04/09/1997.	29,16	3.499,20
40	120	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL - embalagem de 500g - sem GORDURA TRANS o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	11,04	1.324,80
41	74	UN	MARIOLA - Doce em tablete, bananada – 900g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas	29,63	2.192,62



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		
42	190	PCT	MILHO DE PIPOCA - embalagem com 500g. Características adicionais: grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses.	6,61	1.255,90
43	65	UN	MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.	5,57	362,05



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

44	300	UN	MISTURA PARA BOLO – embalagem de 400g – Mistura semi- pronta para preparação de bolo; características adicionais: farinha de trigo, açúcar, fermento, sem cobertura e sem recheio, sabores diversos; O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, não deverá ter presença de carunchos e outros insetos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	6,67	2.001,00
45	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – embalagem de 200g - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado. Sem traços de leite, sem lactose. A validade não poderá ser inferior a 08 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	9,66	483,00
46	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA – pacote de 200g - Farinha de aveia, amido, açúcar, sais minerais (rico em ferro e zinco) e vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido fólico), sem traços de leite, isento de lactose. A validade não poderá ser inferior a 08 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	9,66	483,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

47	24	CX	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900ml , distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 20 garrafas de 900 ml. Unidade de fornecimento: caixa.	178,34	4.280,16
48	29	UND	ORÉGANO – embalagem 100g - Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	7,76	225,04
49	250	UN	OVOS DE GALINHA – VERMELHO – Dúzia - Acondicionamento: bandeja de papelão. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991.	12,57	3.142,50
50	80	PCT	PAÇOCA – pacote de 1kg - doce composto por amendoim torrado e moído, acrescido de açúcar e sal. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	34,45	2.836,00
51	300	PCT	PÃO BRIOCHE – pacote com 10 unidades . Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.	19,60	5.880,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

52	110	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pacote de 450g. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.	10,03	1.103,30
53	65	PCT	PIPOCA DOCE – pacote de 15g – Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	37,46	2.434,90
54	80	PCT	PIRULITOS – pacote de 500g - pacotes com 100 unidades, sabores variados, Colorido e Aromatizado Artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	30,57	2.445,60
55	560	PCT	PÓ DE CAFÉ – pacote de 500g - Qualidade: igual ou superior ao meridiano. Tipo: torrado e moído. Acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Unidade de validade: 08 meses, a partir da data de entrega.	19,60	10.976,00
56	450	PCT	POLPA DE FRUTA - pacote de 1kg. Sabores variados. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de	17,16	7.722,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com comprovação de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Art. 33, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
57	200	KG	QUEIJO MUSSARELA - A embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. Validade de 90 dias a partir da data da entrega.	63,22	12.644,00
58	60	KG	SAL REFINADO – pacote de 1kg - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldado, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.	3,54	212,40



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

59	95	PCT	TAPIOCA – pacote de 500g - granulada, natural. Não contém glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	7,76	737,20
60	45	UN	VINAGRE BRANCO – 750ml - Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	5,28	237,60
61	130	KG	BACON DEFUMADO - Carne suína - Bacon defumado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.	36,79	4.782,70



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

62	350	KG	CARNE BOVINA (PATINHO) – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 02 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).	43,15	15.102,50
63	100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PALETA – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 02 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por descongelamento for inferior a	35,45	3.545,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			08% (oito por cento) do peso do produto).		
64	300	KG	CARNE BOVINA MOÍDA ACEM – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 01 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).	32,44	9.732,00
65	100	KG	CARNE SUÍNA PALETA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório,	25,51	2.551,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).		
66	370	KG	COXA E SOBRECOXA - A carne de ave congelada deverá ser do gênero congelado (coxa e sobrecoxa), sem manchas e parasitas. Devendo o mesmo passar pelo processo de congelamento e manutenção da temperatura não maior que -12°C (menos doze graus centígrados) com tolerância de até 2°C (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos. O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção durante o transporte e todo o período de armazenagem. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1,2 a 1,8kg a peça.	15,15	5.605,50
67	50	KG	FRANGO - (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 02 ou 03 kg, prazo de validade mínima de 12 meses a	12,57	628,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			partir da data de entrega).		
68	180	KG	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS - pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	23,21	4.177,80
69	380	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Sem tempero. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.	19,60	7.488,00
70	65	KG	PRESUNTO COZIDO - Ingredientes: Pernil suíno. Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Validade de 45 dias a partir da data da entrega.	39,66	2.577,90
71	210	KG	SALSICHA: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá	12,98	2.725,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
72	200	UN	ABACAXI: Variedade: Vitória ou Pérola. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniformes. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	9,13	1.826,00
73	160	KG	ABÓBORA JACARÉ MADURA: Os produtos deverão ser frescos e com grau de maturação adequado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Deverão ser entregues em caixas plásticas e sem presença de sujidades. Unidade de fornecimento: quilograma.	5,55	888,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

74	180	KG	AIPIM - O aipim deve ser apresentado com grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras e fungos. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar. Unidade de fornecimento: quilograma.	4,97	894,60
75	120	KG	ALHO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. O produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses a partir da data entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	30,44	3.652,80
76	200	KG	BANANA DA TERRA: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: quilograma.	9,39	1.878,00
77	250	KG	BANANA PRATA: Apresentação: in natura, em pencas. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Característica Físicas: Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: Conforme Resolução RDC 27, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6,78	1.695,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.		
78	220	KG	BATATA INGLESA - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.	7,56	1.663,20
79	30	KG	BETERRABA - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.	7,76	232,80
80	130	KG	CEBOLA - Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Aspecto: cor, cheiro e sabor próprio. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	6,97	906,10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

81	80	KG	CENOURA - variedade: Brasília. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitária. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	9,76	780,80
82	30	KG	CHUCHU - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.	4,71	141,30
83	90	KG	INHAME - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.	8,83	794,70
84	150	KG	LARANJA LIMA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Unidade de fornecimento: quilograma.	6,12	918,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

85	60	KG	LIMÃO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.	8,83	529,80
86	240	KG	MAÇÃ -Variedade: fuji. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	13,18	3.163,20
87	50	KG	MARACUJÁ IN NATURA - Azedo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	19,60	980,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

88	200	KG	MELANCIA - Tipo graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	5,12	1.024,00
89	50	KG	MELÃO - Cor da polpa: branco leitoso. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 02 a 04 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	12,57	628,50
90	55	KG	PERA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de	20,40	1.122,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			fornecimento: quilograma.		
91	45	KG	PIMENTÃO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	9,13	410,85
92	180	KG	REPOLHO - Apresentação: in natura. Acondicionamento: em caixa plástica. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.	5,95	1.071,00
93	260	KG	TOMATE - Cor: vermelho. Apresentação: in natura. Acondicionamento: caixa plástica; grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10,03	2.607,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Unidade de fornecimento: quilograma.		
94	90	KG	UVA VITÓRIA – caixa de 500g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.	25,42	2.287,80
95	50	PCT	BOMBOM RECHEADO – pacote de 825g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses. (Igual ou superior ao Serenata de Amor).	59,60	2.980,00
96	15	UN	CANELA EM PÓ – unidade de 50g - especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade.	7,01	105,15
97	50	PCT	PÉ DE MOLEQUE – embalagem de 850g. Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	35,45	1.772,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

98	15	UN	POLVILHO AZEDO – pacote de 1kg - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	17,22	258,30
99	15	UN	POLVILHO DOCE – pacote de 1kg - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	14,85	222,75
100	25	UN	TRIGO FINO PARA QUIBE – pacote de 500g - grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto.	8,76	219,00
101	15	PCT	UVA PASSA ESCURA – pacote de 200g - sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	9,43	141,45
102	20	maço	CEBOLINHA VERDE - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortaliça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	3,54	70,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

103	20	MAÇO	COENTRO - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortaliça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	4,69	93,80
104	200	UN	MILHO VERDE ESPIGA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	3,34	668,00
105	20	maço	SALSINHA - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortaliça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	3,97	79,40
VALOR TOTAL				R\$ 270.319,84	

20. QUANTIDADE POR SETOR

CASA LAR

1	60	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - pacote de 1kg – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2	180	PCT	AÇUCAR CRISTAL – pacote de 5kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. Legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Unidade de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			fornecimento: pacotes com 05 kg prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
3	20	PCT	AMENDOIM - pacote de 500g – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
4	20	PCT	AMIDO DE MILHO - Pacote com 500g - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
5	200	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE: pacote de 5kg - branco polido. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.
6	10	UN	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500ml - O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.
7	20	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - embalagem de 250g. Ingredientes: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
8	24	PCT	BALAS SORTIDAS - pacotes de 600gramas , c/ sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
9	10	PCT	BATATA PALHA – Embalagem com 1kg cada - Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10	100	PCT	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO – pacote de 200g - isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
11	30	CX	BISCOITO DOCE- SABOR COCO – caixa de 2kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 2kg.
12	45	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - caixa de 2kg: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
13	30	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO – pacote de 500g - Milho para canjica. Classe: branco. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 5 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.
14	30	KG	CANJQUINHA DE MILHO – pacote de 1kg - Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 05 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC n 263, de 22/09/2005. Pacote de 01 kg. Unidade de fornecimento: quilograma.
15	20	PCT	CHOCOLATE GRANULADO: pacotes de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16	40	PCT	COCO RALADO – pacote de 100g - úmido, sem açúcar - prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
17	10	KG	COLORAU - pacote de 500g - condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum.
18	100	UN	CREME DE LEITE - embalagem com 200g. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Validade de 05 meses a partir da data da entrega.
19	50	UN	EXTRATO DE TOMATE- embalagem de 300g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.
20	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA – pacote de 1kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.
21	300	PCT	FARINHA DE TRIGO – pacote de 1 kg - o produto deverá ter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
22	200	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Tipo 1 – embalagem de 1kg - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23	75	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO -embalagem de 125g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
24	75	UN	FERMENTO QUIMICO - embalagem de 250g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
25	100	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES a partir do 6º mês - lata de 800g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Marca igual ou superior ao NAN Confort.
26	100	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - de 0 a 6 meses - lata de 800g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. O produto não deverá conter glúten nem malteodextrina. A embalagem deverá estar intacta e o prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Marca igual ou superior ao NAN Confort.
27	50	PCT	FUBÁ DE MILHO PRÉ - COZIDO – pacote de 1kg – Acondicionamento: embalagem original. Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.
28	100	UND	GELATINA Econômica Em Pó diversos sabores Caixa 20g. Sabores diversos.
29	20	PCT	GELEIA - Doce em tablete – 1kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			partir da data de entrega.
30	150	LT	IOGURTE – saco de 900ml - Iogurte Integral com Polpa de Morango/Pêssego. Ingredientes: Leite Orgânico Integral, Polpa de Fruta, Açúcar e Fermento Lácteo. Não contem Glúten. Validade de 02 meses a partir da data da entrega.
31	80	UN	LEITE CONDENSADO - embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
32	40	UN	LEITE DE COCO: embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
33	60	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote de 400g - Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem: sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade de 09 meses, quantidade do produto e número do registro.
34	90	LT	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE – 1L - (sem adição de açúcar, lactose e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto devera possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
35	90	CX	LEITE INTEGRAL – 1L - caixa com 12 un - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1L, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto devera possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
36	100	KG	MACARRÃO – pacote de 1kg - Tipo: espaguete. Composição: sêmola, com ovos. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

37	100	KG	MACARRÃO PARAFUSO – pacote de 1kg - Tipo: parafuso. Composição: sêmola, com ovos. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.
38	40	UND	MAIONESE - embalagem de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
39	90	UN	MANTEIGA COM SAL – embalagem de 500g - Sabor: com sal. Acondicionamento: pote plástico. Validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme portaria do ministério da agricultura n 372, de 04/09/1997.
40	60	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL - embalagem de 500g - sem GORDURA TRANS o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.
41	24	UN	MARIOLA - Doce em tablete, bananada – 900g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
42	120	PCT	MILHO DE PIPOCA - embalagem com 500g. Características adicionais: grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

43	40	UN	MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.
44	100	UN	MISTURA PARA BOLO – embalagem de 400g – Mistura semi- pronta para preparação de bolo; características adicionais: farinha de trigo, açúcar, fermento, sem cobertura e sem recheio, sabores diversos; O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, não deverá ter presença de carunchos e outros insetos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
45	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ – embalagem de 200g - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado. Sem traços de leite, sem lactose. A validade não poderá ser inferior a 08 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.
46	50	UN	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA – pacote de 200g - Farinha de aveia, amido, açúcar, sais minerais (rico em ferro e zinco) e vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido fólico), sem traços de leite, isento de lactose. A validade não poderá ser inferior a 08 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.
47	12	CX	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900ml , distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 20 garrafas de 900 ml. Unidade de fornecimento: caixa.
48	9	UND	ORÉGANO – embalagem 100g - Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

49	100	UN	OVOS DE GALINHA – VERMELHO – Dúzia - Acondicionamento: bandeja de papelão. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991.
50	30	PCT	PAÇOCA – pacote de 1kg - doce composto por amendoim torrado e moído, acrescido de açúcar e sal. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
51	50	PCT	PÃO BRIOCHE – pacote com 10 unidades. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.
52	60	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pacote de 450g. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.
53	15	PCT	PIPOCA DOCE – pacote de 15g – Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
54	30	PCT	PIRULITOS – pacote de 500g - pacotes com 100 unidades, sabores variados, Colorido e Aromatizado Artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
55	130	PCT	PÓ DE CAFÉ – pacote de 500g - Qualidade: igual ou superior ao meridiano. Tipo: torrado e moído. Acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Unidade de validade: 08 meses, a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

56	150	PCT	POLPA DE FRUTA - pacote de 1kg. Sabores variados. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com comprovação de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Art. 33, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
57	50	KG	QUEIJO MUSSARELA - A embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. Validade de 90 dias a partir da data da entrega.
58	40	KG	SAL REFINADO – pacote de 1kg - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldado, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.
59	70	PCT	TAPIOCA – pacote de 500g - granulada, natural. Não contém glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
60	30	UN	VINAGRE BRANCO – 750ml - Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

61	30	KG	BACON DEFUMADO - Carne suína - Bacon defumado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.
62	200	KG	CARNE BOVINA (PATINHO) – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 02 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
63	100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PALETA – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 02 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
64	100	KG	CARNE BOVINA MOÍDA ACEM – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 01 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

65	100	KG	CARNE SUÍNA PALETA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
66	120	KG	COXA E SOBRECOXA - A carne de ave congelada deverá ser do gênero congelado (coxa e sobrecoxa), sem manchas e parasitas. Devendo o mesmo passar pelo processo de congelamento e manutenção da temperatura não maior que -12°C (menos doze graus centígrados) com tolerância de até 2°C (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos. O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção durante o transporte e todo o período de armazenamento. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1,2 a 1,8kg a peça.
68	50	KG	FRANGO - (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 02 ou 03 kg, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega).
69	80	KG	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS - pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

70	130	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Sem tempero. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.
71	50	KG	PRESUNTO COZIDO - Ingredientes: Pernil suíno. Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Validade de 45 dias a partir da data da entrega.
72	130	KG	SALSICHA: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos e (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
73	130	UN	ABACAXI - Variedade: Vitória ou Pérola. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniformes. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
74	60	KG	ABÓBORA JACARÉ MADURA - Os produtos deverão ser frescos e com grau de maturação adequado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Deverão ser entregues em caixas plásticas e sem presença de sujidades. Unidade de fornecimento: quilograma.
75	80	KG	AIPIM - O aipim deve ser apresentado com grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras e fungos. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

76	100	KG	ALHO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. O produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses a partir da data entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
77	120	KG	BANANA DA TERRA - Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: quilograma.
78	150	KG	BANANA PRATA - Apresentação: in natura, em pencas. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características Físicas: Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: Conforme Resolução RDC 27, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
79	150	KG	BATATA INGLESA - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
80	30	KG	BETERRABA - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
81	80	KG	CEBOLA - Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Aspecto: cor, cheiro e sabor próprio. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

82	40	KG	CENOURA - variedade: Brasília. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitária. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
83	30	KG	CHUCHU - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
84	40	KG	INHAME - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
85	150	KG	LARANJA LIMA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Unidade de fornecimento: quilograma.
86	60	KG	LIMÃO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro e nem muito verde.
87	150	KG	MAÇÃ - Variedade: fuji. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

88	30	KG	MARACUJÁ IN NATURA - Azedo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
89	150	KG	MELANCIA - Tipo graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
90	30	KG	MELÃO - Cor da polpa: branco leitoso. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 02 a 04 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
91	30	KG	PERA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
92	30	KG	PIMENTÃO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.
93	80	KG	REPOLHO - Apresentação: in natura. Acondicionamento: em caixa plástica. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
94	200	KG	TOMATE - Cor: vermelho. Apresentação: in natura. Acondicionamento: caixa plástica; grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
95	50	KG	UVA VITÓRIA – caixa de 500g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

1	30	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - pacote de 1kg – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2	100	PCT	AÇUCAR CRISTAL – pacote de 5kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. Legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Unidade de fornecimento: pacotes com 05 kg prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
3	40	PCT	AMENDOIM - pacote de 500g – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4	15	PCT	AMIDO DE MILHO - Pacote com 500g - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
5	100	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE: pacote de 5kg - branco polido. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.
6	8	UN	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500ml - O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.
7	25	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - embalagem de 250g. Ingredientes: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
8	80	PCT	BALAS SORTIDAS - pacotes de 600gramas , c/ sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
9	35	PCT	BATATA PALHA – Embalagem com 1kg cada - Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
10	60	PCT	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO – pacote de 200g - isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11	50	CX	BISCOITO DOCE- SABOR COCO – caixa de 2kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 2kg.
12	50	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - caixa de 2kg: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
13	50	PCT	BOMBOM RECHEADO – pacote de 825g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses. (Igual ou superior ao Serenata de Amor).
14	15	UN	CANELA EM PÓ – unidade de 50g - especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade.
15	50	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO – pacote de 500g - Milho para canjica. Classe: branco. Tipo: tipo 1. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 5 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005.
16	30	KG	CANJIQUINHA DE MILHO – pacote de 1kg - Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: 05 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme Resolução RDC n 263, de 22/09/2005. Pacote de 01 kg. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO: pacotes de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
18	100	PCT	COCO RALADO – pacote de 100g - úmido, sem açúcar -. prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
19	12	KG	COLORAU - pacote de 500g - condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum.
20	50	UN	CREME DE LEITE - embalagem com 200g. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Validade de 05 meses a partir da data da entrega.
21	15	UN	EXTRATO DE TOMATE- embalagem de 300g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.
22	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA – pacote de 1kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.
23	250	PCT	FARINHA DE TRIGO – pacote de 1 kg - o produto deverá ter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

24	50	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Tipo 1 – embalagem de 1kg - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
25	20	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO -embalagem de 125g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
26	20	UN	FERMENTO QUIMICO - embalagem de 250g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
27	50	PCT	FUBÁ DE MILHO PRÉ - COZIDO – pacote de 1kg – Acondicionamento: embalagem original. Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.
28	50	PCT	GELEIA - Doce em tablete – 1kg - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
29	100	LT	IOGURTE – saco de 900ml - Iogurte Integral com Polpa de Morango/Pêssego. Ingredientes: Leite Orgânico Integral, Polpa de Fruta, Açúcar e Fermento Lácteo. Não contém Glúten. Validade de 02 meses a partir da data da entrega.
30	60	UN	LEITE CONDENSADO - embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

31	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote de 400g - Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem: sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade de 09 meses, quantidade do produto e número do registro.
32	24	LT	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE – 1L - (sem adição de açúcar, lactose e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto devera possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
33	200	CX	LEITE INTEGRAL – 1L - caixa com 12 un - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g de produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1L, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto devera possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
34	50	KG	MACARRÃO – pacote de 1kg - Tipo: espaguete . Composição: sêmola, com ovos. Acondicionamento: embalagem plástica original. Validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução RDC n 263, de 22/09/2005.
35	20	UND	MAIONESE - embalagem de 500g . Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
36	30	UN	MANTEIGA COM SAL – embalagem de 500g - Sabor: com sal. Acondicionamento: pote plástico. Validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Legislação: conforme portaria do ministério da agricultura n 372, de 04/09/1997.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

37	60	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL - embalagem de 500g - sem GORDURA TRANS o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.
38	50	UN	MARIOLA - Doce em tablete, bananada – 900g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
39	70	PCT	MILHO DE PIPOCA - embalagem com 500g. Características adicionais: grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses.
40	25	UN	MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 170g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 12 meses.
41	200	UN	MISTURA PARA BOLO – embalagem de 400g – Mistura semi-pronta para preparação de bolo; características adicionais: farinha de trigo, açúcar, fermento, sem cobertura e sem recheio, sabores diversos; O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, não deverá ter presença de carunchos e outros insetos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

42	12	CX	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900ml , distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Caixa com 20 garrafas de 900 ml. Unidade de fornecimento: caixa.
43	20	UND	ORÉGANO – embalagem 100g - Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
44	150	UN	OVOS DE GALINHA – VERMELHO – Dúzia - Acondicionamento: bandeja de papelão. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991.
45	50	PCT	PAÇOCA – pacote de 1kg - doce composto por amendoim torrado e moído, acrescido de açúcar e sal. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
46	250	PCT	PÃO BRIOCHE – pacote com 10 unidades . Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.
47	50	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pacote de 450g . Produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, mofo, bem como manchas de cores escuras e esverdeadas e peso insatisfatório.
48	50	PCT	PÉ DE MOLEQUE – embalagem de 850g . Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
49	50	PCT	PIPOCA DOCE – pacote de 15g – Fardo com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
50	50	PCT	PIRULITOS – pacote de 500g - pacotes com 100 unidades, sabores variados, Colorido e Aromatizado Artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

51	200	PCT	PÓ DE CAFÉ – pacote de 500g - Qualidade: igual ou superior ao meridiano. Tipo: torrado e moído. Acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Unidade de validade: 08 meses, a partir da data de entrega.
52	300	PCT	POLPA DE FRUTA - pacote de 1kg. Sabores variados. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com comprovação de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Art. 33, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
53	15	UN	POLVILHO AZEDO – pacote de 1kg - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.
54	15	UN	POLVILHO DOCE – pacote de 1kg - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.
55	150	KG	QUEIJO MUSSARELA - A embalagem deve estar intacta, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal. Validade de 90 dias a partir da data da entrega.
56	20	KG	SAL REFINADO – pacote de 1kg - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldado, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

57	25	PCT	TAPIOCA – pacote de 500g - granulada, natural. Não contém glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
58	25	UN	TRIGO FINO PARA QUIBE – pacote de 500g - grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto.
59	15	PCT	UVA PASSA ESCURA – pacote de 200g - sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.
60	15	UN	VINAGRE BRANCO – 750ml - Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.
61	100	KG	BACON DEFUMADO - Carne suína - Bacon defumado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

62	150	KG	CARNE BOVINA (PATINHO) – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 02 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
64	200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA ACEM – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, peso insatisfatório, não deve ser temperada e devem ser entregues congeladas. (A embalagem deve estar intacta, com peso de 01 kg, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Obs.: O produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perca por descongelamento for inferior a 08% (oito por cento) do peso do produto).
65	250	KG	COXA E SOBRECORA - A carne de ave congelada deverá ser do gênero congelado (coxa e sobrecoxa), sem manchas e parasitas. Devendo o mesmo passar pelo processo de congelamento e manutenção da temperatura não maior que -12°C (menos doze graus centígrados) com tolerância de até 2°C (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos. O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção durante o transporte e todo o período de armazenamento. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1,2 a 1,8kg a peça.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

66	100	KG	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS - pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
67	250	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Sem tempero. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento: quilograma.
68	15	KG	PRESUNTO COZIDO - Ingredientes: Pernil suíno. Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Validade de 45 dias a partir da data da entrega.
69	80	KG	SALSICHA: O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
70	70	UN	ABACAXI - Variedade: Vitória ou Pérola. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniformes. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

71	100	KG	ABÓBORA JACARÉ MADURA - Os produtos deverão ser frescos e com grau de maturação adequado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Deverão ser entregues em caixas plásticas e sem presença de sujidades. Unidade de fornecimento: quilograma.
72	100	KG	AIPIM - O aipim deve ser apresentado com grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras e fungos. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar. Unidade de fornecimento: quilograma.
73	20	KG	ALHO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. O produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses a partir da data entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
74	80	KG	BANANA DA TERRA - Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: quilograma.
75	100	KG	BANANA PRATA - Apresentação: in natura, em pencas. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Característica Físicas: Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: Conforme Resolução RDC 27, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
76	70	KG	BATATA INGLESA - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

77	50	KG	CEBOLA - Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Aspecto: cor, cheiro e sabor próprio. Higiénico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
78	20	maço	CEBOLINHA VERDE - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortaliça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.
79	40	KG	CENOURA - variedade: Brasília. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiénico sanitária. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
80	20	MAÇO	COENTRO - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortaliça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.
81	50	KG	INHAME - Extra selecionado, com peso de aproximadamente 100 g ou superior, e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isentam de enfermidades, parasitas e larvas. Podendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Unidade de fornecimento: quilograma.
83	90	KG	MAÇÃ - Variedade: fuji. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 200 g. Acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiénico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

85	20	KG	MARACUJÁ IN NATURA - Azedo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
86	50	KG	MELANCIA - Tipo graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
87	20	KG	MELÃO - Cor da polpa: branco leitoso. Apresentação: in natura. Peso da unidade: aproximadamente 02 a 04 kg. Acondicionamento: a granel. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
88	200	UM	MILHO VERDE ESPIGA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.
89	25	KG	PERA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
90	15	KG	PIMENTÃO - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

91	100	KG	REPOLHO - Apresentação: in natura. Acondicionamento: em caixa plástica. Grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
92	20	maço	SALSINHA - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por Hortalíça de boa qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.
93	60	KG	TOMATE - Cor: vermelho. Apresentação: in natura. Acondicionamento: caixa plástica; grau de evolução: bem desenvolvida. Qualidade: de primeira qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: quilograma.
94	40	KG	UVA VITÓRIA – caixa de 500g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduro nem muito verde.

CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

1	80	PCT	AÇUCAR CRISTAL – pacote de 5kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. Legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Unidade de fornecimento: pacotes com 05 kg prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
---	----	-----	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2	80	PCT	PÓ DE CAFÉ – pacote de 500g - Qualidade: igual ou superior ao meridiano. Tipo: torrado e moído. Acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Unidade de validade: 08 meses, a partir da data de entrega.
---	----	-----	---

SEASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

1	30	PCT	AÇUCAR CRISTAL – pacote de 5kg – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, a presença impurezas, formação de grumos, odor forte intenso e não característico, sabor alterado por mistura ou peso insatisfatório. Legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Unidade de fornecimento: pacotes com 05 kg prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
2	150	PCT	PÓ DE CAFÉ – pacote de 500g - Qualidade: igual ou superior ao meridiano. Tipo: torrado e moído. Acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Unidade de validade: 08 meses, a partir da data de entrega.

06 de julho de 2023.

CHARLES FARIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 8.385/2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fones / Fax: E-mail:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4882/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2023.013E0500003.02.0005

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA/ES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n°/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada neste Município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA/ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 15.083.237.0001-50, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. **CHARLES FARIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ n° com sede na, n°....., Bairro....., cidade....., CEP:, e-mail:....., Telefone....., doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr.(a)....., tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n 7.892 de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar**, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.2.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2. e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três vias) de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2023.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Contratante

Charles Faria dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4882/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2023.013E0500003.02.0005

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES e a empresa

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. Charles Faria dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, Cep nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Abrigo Casa Lar**, conforme discriminado no **Processo nº**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4882//2023 e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 020020.0824300853.089 – Manutenção da Casa Lar.

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 039.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Projeto Atividade: 020020.0824400112.084 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 053.

Projeto Atividade: 020020.0824400113.090 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 088.

Projeto Atividade: 020020.0824400972.208– Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 117.

Fonte de Recurso:

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

166000000001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Charles Faria dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO